CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 00927 / 98

ABERTURA: 13/07/98 HORA: 10:30

ESPECIE: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DOCUMENTO: 24/98

HISTORICO:

Dispoe sobre doacao de area de terreno a EMPRESA DE HABITACAO POPULAR-EHP, de Braganca Paulista para implantacao do Programa de Lotes Urbanizados.

AUTORES: EXECUTIVO MUNICIPAL

Arquivo com 43 folhas

Retirado pelo autor em 01/9/98 - mf.

CONCLUÍDO EM ____/____/____

ENCAMINHADO AO DDAP ____/____/____

ÁREA DE ATUAÇÃO: _____

ASSUNTO: _____

43

PROT. GERAL Nº 927/98
Fls. 02

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24
de 13/7/98

Dispõe sobre doação de área de terreno à "EMPRESA DE HABITAÇÃO POPULAR DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA – EHP", para implantação do programa de lotes urbanizados.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a **EMPRESA DE HABITAÇÃO POPULAR DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA – EHP** uma Gleba de terras situada no Bairro da Água Clara, com área de 306.774,50 m² (trezentos e seis mil e setecentos e setenta e quatro metros e cinqüenta decímetros quadrados),objeto da matrícula 39.266, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca, para fins de implantação do programa de lotes urbanizados, com as seguintes medidas e confrontações:

"Uma Gleba de terras situada no Bairro da Água Clara, nesta cidade, dentro das divisas e confrontações seguintes: começa à margem do Ribeirão Água Clara, no canto de divisa do Jardim do Cedro com o Jardim Águas Claras; segue por cerca, margeando a quadra "V" do Jardim Águas Claras, com os seguintes rumos e distâncias: NE 29º36'32" e 15,16m; NE 40º38'30" e 6,23m; NE 33º11'11" e 12,61m; NE23º30'11" e 39,02m; NE 23º24' e 136,88m; NE 22º32'51" e 25,53m; NE23º58'54" e 202,41m; NE23º26'26" e 355,26m até o Marco de Concreto(M.C.), cravado na divisa com a Gleba Remanescente; daí, deflete à esquerda e passando a confrontar com a Gleba Remanescente, segue sem cerca ou muro divisório nos seguintes rumos e distâncias: NW66º23'34" e 36,00m;NW80º00' e 351,70m; NW03º30' e 39,00m e SW69º00' e 400,00m até outro Marco de Concreto, cravado à margem de um ribeirão, já mencionado a princípio; sobe pelo ribeirão confrontando com Antonio Batazza, Rosa Batazza, Serafim Batazza, Carlos Batazza, José P. Batazza, Sebastião F. de Godoy e o loteamento Jardim Cedro,

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 927/98
Fls. 03

respectivamente, atingindo com distância de 854,40 m o ponto de partida desta descrição, perfazendo a área de 306.774,50 m² (trezentos e seis mil e setecentos e setenta e quatro metros e cinqüenta decímetros quadrados)."

Artigo 2º - Fica dispensada a licitação para a doação do imóvel objeto desta Lei Complementar com fundamento na Lei Orgânica do Município e demais disposições legais pertinentes.

Artigo 3º - Da escritura de doação deverá constar que a donatária se obriga a:

a) Proceder no terreno descrito no artigo 1º, a implantação do Programa de lotes urbanizados para atendimento à população de baixa renda.

b) Executar as obras de terraplenagem, inclusive locação e abertura de ruas, quadras e lotes, bem como toda a infra-estrutura urbana básica prevista no programa.

c) Desenvolver junto às concessionárias de serviços públicos de água e esgoto, e energia elétrica, o trabalho necessário de aprovação dos projetos respectivos e a implantar os equipamentos básicos desses serviços.

d) Não dar outra destinação ao imóvel.

Artigo 4º - A donatária poderá hipotecar o imóvel doado para fins de contratação de financiamento junto ao Sistema Financeiro da Habitação (SFH).

Artigo 5º - A donatária poderá firmar convênios, contratos e acordos, com entidades públicas ou particulares, visando à implantação do programa de lotes urbanizados na gleba doada.

Artigo 6º - Fica a donatária isenta de todas as taxas referentes às certidões e aprovação de projetos na área de terreno objeto desta doação, bem como de todos os impostos e taxas que recaiam sobre os lotes, enquanto ainda de propriedade da empresa.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 927/98
Fls. 04
a)

Artigo 7º - Excepcionalmente, poderá o Executivo Municipal realizar obras de terraplenagem, inclusive locação de ruas, quadras, lotes e infra-estrutura, visando a redução no custo final do empreendimento.

Artigo 8º - Na hipótese de dissolução da donatária ou da mesma não dar cumprimento ao disposto nesta Lei Complementar, o imóvel doado com as benfeitorias nele edificadas reverterá ao Município, independentemente de interpelação judicial e de indenizações, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 9º - A distribuição dos lotes de que trata a presente Lei será feita entre os participantes previamente inscritos no programa de lotes urbanizados, na forma da legislação municipal vigente.

Artigo 10 - Fica revogada a Lei Complementar nº 115 de 20 de março de 1996.

Artigo 11 - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista,

DR. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

LIVRO	REGISTRO GERAL		DATA 22/09/1.992.-	FLS.
2	ANO 1.992.-	Matricula n.o 39.266	OFICIAL	

IMÓVEL : UMA GLEBA de terras situada no Bairro da Agua Clara, nesta cidade, dentro das divisas e confrontações seguintes: "Começa à margem do Ribeiro Agua Clara, no canto de divisa do Jardim Cedro com o Jardim Aguas Claras; segue por cerca, margeando a Quadra V do Jardim Aguas Claras, com os seguintes rumos e distâncias: NE29º36'32" e 15,16 mts; NE40º38'30" e 6,23mts; NE33º11'11" e 12,61mts, NE23º30'11" e 39,-02mts; NE23º24' e 136,83mts; NE22º58'54" e 202,41mts; NE 23º26'26" e 355,26mts até o marco de concreto, cravado na divisa com a gleba remanescente; daí, deflete à esquerda e passando a confrontar com a gleba remanescente, segue sem cerca ou muro divisório nos seguintes rumos e distâncias: NW66º23'34" e 36,00mts; NW03º30" e 39,00mts e SW 69º00' e 400,00mts até outro marco de concreto, cravado à margem de um ribeirão já mencionado a principio; sobe pelo ribeirão confrontando com Antonio Batteza, Rosa Batteza, Serafim Batteza, Carlos Batteza, José P. Batteza, Sebastião F. de Godoy e o loteamento Jardim Cedro, respectivamente atingindo com a distância de 864,41mts o ponto de partida desta descrição, perfazendo a área total de 306.774,50mts2.

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, com séde na Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, situada à Av. Piraci Bimentel, 2.015, - CGC Nº 46.252.746/65.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 29.246 Lº 2, nêste registro. Bragança Paulista, 22 de setembro de 1.992. O Oficial, -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-. _____, (Mauro Alves da Fonseca).-

R.1 - 39.266 - Bragança Paulista, 22 de Setembro de 1.992. Conforme escritura de 20 de Agosto de 1.992, de Notas do Cartório da, digo, de Notas do 1º Cartório local, Lº 745, fls 10, protocolada sob nº 86.321, - neste registro, o proprietário MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, transmitiu por Doação O IMÓVEL objeto desta matrícula a COOPERATIVA HABITACIONAL EVAGÉLICA DE SÃO PAULO LTDA., com séde à Rua Transferido, nº 413, - 1º andar, conjunto 71, Bairro da Lapa, em São Paulo, Capital, CGC/MF - 60.561.267/0001-66, pelo valor de CR$920.323.500,00. Consta do título, que a presente Doação foi autorizada pela Lei Complementar nº 51 de 15 de Julho de 1.992. Eu, _____ (Mauro Alves da Fonseca Junior), Escrevente, dactilografei. O Oficial, _____ (Mauro Alves da Fonseca).-

AV.2 - 39.266 - Bragança Paulista, 17 de Fevereiro de 1.997. Conforme Mandado Judicial, datado de 21 de Janeiro de 1.997, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Emerson Sumariva Junior, da 1a. Vara Civel da Comarca de Araçatuba-SP, com o devido Cumpra-se do MM. Juiz de Direito - desta comarca, Dr. Valter Beltoi Cavalcanti, esta matrícula fica BLOQUEADA, em cumprimento ao presente Mandado, expedido nos autos de Ação Civil Publica movida por MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, contra COOPERATIVA HABITACIONAL EVANGÉLICA DE SÃO PAULO - CCCHEV E FORUM BRAS[illegible] E INTERCAMBIO A COOPERATIVA EVANGÉLICA [illegible] HAB[illegible] feito nº 10/[illegible]. O Escrevente Autorizado, _____, (C[illegible] - Luis Teixeira Lugli).-

MICROFILME nº 101692

SEGUE NO VERSO

C. M. E. B. P.

Comarca BRAGANÇA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS (REGISTRO GERAL)

MAURO ALVES DA FONSECA OFICIAL

AV.3 - 39.266- Bragança Paulista, 26 de Janeiro de 1.998. Conforme Ofício - sob nº 1218/97, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Vicente Benedito Batagelo, da 1a. Vara Civel da comarca de Araçatuba, neste Estado, com o devido- Cumpra-se do MM. Juiz de Direito Substituto desta comarca, Dr. Rogério A. - Correia Dias, expedido nos autos Embargo de Terceiro Feito nº 2754/97 (ap. - 10/97) e sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Araçatuba em 18 de dezembro de 1.997, dr. Fernando Augusto F. Rodrigues Jr, esta matrícula, acha-se DESBLOQUEADA do ônus objeto da Av.2. O Oficial Interino, -.-.- _____, (Wilson Apparecido Acedo).-

MICROFILME Nº 105592

AV.4 - 39.266 - Bragança Paulista, 20 de Fevereiro de 1.998. Conforme Carta- de Sentença, datada de 16 de fevereiro de 1.998, assinada pelo MM. Juiz de -- Direito Dr. Jorge Tosta da 1a. Vara, desta comarca, expedido nos autos de - Ação de Revogação de Doação C.C. Reintegração de Posse, requerida por MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA e COOPERATIVA HABITACIONAL EVANGÉLICA DE SÃO PAULO- LTDA, Proc. 138/93, e por sentença de 18 de Novembro de 1.993, foi determinado o CANCELAMENTO do Registro sob número01, nesta matrícula, e reintegrado - ao MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, O Imóvel objeto desta matrícula, sendo o- valor dado a causa em 26/03/1993: CR$920.323.500,00. O Oficial Interino, -.- _____, (Wilson Apparecido Acedo).-

MICROFILME Nº 105.921

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

CERTIDÃO

Esta certidão composta por .....01..... folha(s), é expedida por processo reprográfico de acordo com o Art. 19, parágrafo 1.º da Lei n.º 6.015/73 e item 141.1 - Cap. XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça.

O referido é verdade e dou fé.

Bragança Paulista, 20 FEV. 1998

Bel. Wilson Apparecido Acedo
OFICIAL INTERINO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 927.58
Fls. 06
a) mag

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 937/98
Fls. 07
a)

MEMORIAL DESCRITIVO

Uma Gleba de terras situada no Bairro da Água Clara, nesta cidade, dentro das divisas e confrontações seguintes: começa à margem do Ribeirão Água Clara, no canto de divisa do Jardim do Cedro com o Jardim Águas Claras; segue por cerca, margeando a quadra "V" do Jardim Águas Claras, com os seguintes rumos e distâncias: NE 29º36'32" e 15,16m; NE 40º38'30" e 6,23m; NE 33º11'11" e 12,61m; NE23º30'11" e 39,02m; NE 23º24' e 136,88m; NE 22º32'51" e 25,53m; NE23º58'54" e 202,41m; NE23º26'26" e 355,26m até o Marco de Concreto(M.C.), cravado na divisa com a Gleba Remanescente; daí, deflete à esquerda e passando a confrontar com a Gleba Remanescente, segue sem cerca ou muro divisório nos seguintes rumos e distâncias: NW66º23'34" e 36,00m;NW80º00' e 351,70m; NW03º30' e 39,00m e SW69º00' e 400,00m até outro Marco de Concreto, cravado à margem de um ribeirão, já mencionado a princípio; sobe pelo ribeirão confrontando com Antonio Batazza, Rosa Batazza, Serafim Batazza, Carlos Batazza, José P. Batazza, Sebastião F. de Godoy e o loteamento Jardim Cedro, respectivamente, atingindo com distância de 854,40 m o ponto de partida desta descrição, perfazendo a área de **306.774,50 m²** (trezentos e seis mil e setecentos e setenta e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados).

ENGº PERCIVAL ANDRADE NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 927 / 98
Fls. 08
a)

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós abaixo assinados, membros da Comissão, designada pela Portaria n.º 10.417 de 01 de julho de 1.998, para proceder a avaliação de uma área de terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, com306.774,50 m²(trezentos e seis mil e setecentos e setenta e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), localizada no bairro da Água Clara, neste Município, objeto da matrícula 39.266, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com a finalidade de doação da área de terreno à "Empresa de Habitação Popular do Município de Bragança Paulista", vimos pelo presente apresentar:

1 - DESCRIÇÃO DA ÁREA

"Uma Gleba de terras situada no Bairro da Água Clara, nesta cidade, dentro das divisas e confrontações seguintes: começa à margem do Ribeirão Água Clara, no canto de divisa do Jardim do Cedro com o Jardim Águas Claras; segue por cerca, margeando a quadra "V" do Jardim Águas Claras, com os seguintes rumos e distâncias: NE 29°36'32" e 15,16m; NE 40°38'30" e 6,23m; NE 33°11'11" e 12,61m; NE23°30'11" e 39,02m; NE 23°24' e 136,88m; NE 22°32'51" e 25,53m; NE23°58'54" e 202,41m; NE23°26'26" e 355,26m até o Marco de Concreto(M.C.), cravado na divisa com a Gleba Remanescente; daí, deflete à esquerda e passando a confrontar com a Gleba Remanescente, segue sem cerca ou muro divisório nos seguintes rumos e distâncias: NW66°23'34" e 36,00m;NW80°00' e 351,70m; NW03°30' e 39,00m e SW69°00' e 400,00m até outro Marco de Concreto, cravado à margem de um ribeirão, já mencionado a princípio; sobe pelo ribeirão confrontando com Antonio Batazza, Rosa Batazza, Serafim Batazza, Carlos Batazza, José P. Batazza, Sebastião F. de Godoy e o loteamento Jardim Cedro, respectivamente, atingindo com distância de 854,40 m o ponto de partida desta descrição, perfazendo a área de **306.774,50 m²** (trezentos e seis mil e setecentos e setenta e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados)."

2 - CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

- Endereço: Bairro da Água Clara
- Bairro: Água Clara Cidade: Bragança Paulista Estado: São Paulo
- Localização em área: Zona Urbana
- Zona de uso predominante: misto – industrial, residencial e comércio de apoio
- Área total do terreno: **306.774,50 m²** (trezentos e seis mil e setecentos e setenta e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados)."
- Condições predominantes da topografia do terreno: pequeno aclive
- Condições predominantes da geologia aparente do terreno: seco / argiloso

3 - CARACTERÍSTICAS DE ELABORAÇÃO DO PRESENTE LAUDO

O presente Laudo de Avaliação, enquadra-se em um nível de precisão normal, para avaliação de áreas, sendo utilizado como base no trabalho efetuado o método comparativo, pois trata-se de imóvel localizado em área urbana com parâmetros relativamente bem definidos.

Assim, levando em consideração as características do imóvel, os valores finais recomendados foram devidamente ajustados, já refletindo os efeitos de tais características.

Na coleta de amostras semelhantes, não foram encontrados imóveis semelhantes em função da localização e do tamanho da área. Considerando os dados mais próximos obtidos e as características globais do imóvel, os valores por metro quadrado variam de, no mínimo, R$ 0,50 (cinquenta centavos de real), a, no máximo, R$ 1,50 (hum real e cinquenta centavos). Tais amostras foram comparadas com o imóvel objeto do presente Laudo de Avaliação, aplicando-se os fatores próprios cabíveis.

4 - CONCLUSÃO

Pelo exposto, após o devido saneamento e homogeneização dos valores pesquisados, aplicamos os fatores apropriados para o nível de precisão deste trabalho, e obtivemos o valor final de R$ 1,00 (hum real) por metro quadrado, resultando o valor total da avaliação do imóvel em R$ **306.774,50** (trezentos e seis mil e setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)."

Bragança Paulista, 02 de julho de 1.998.

Eng.º Nivaldo Grasson

Eng.º Ricardo Luis Appezzato

Dr. Silvio de Carvalho Pinto Neto

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - FAX: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 927 / 98
Fls. 09
a)

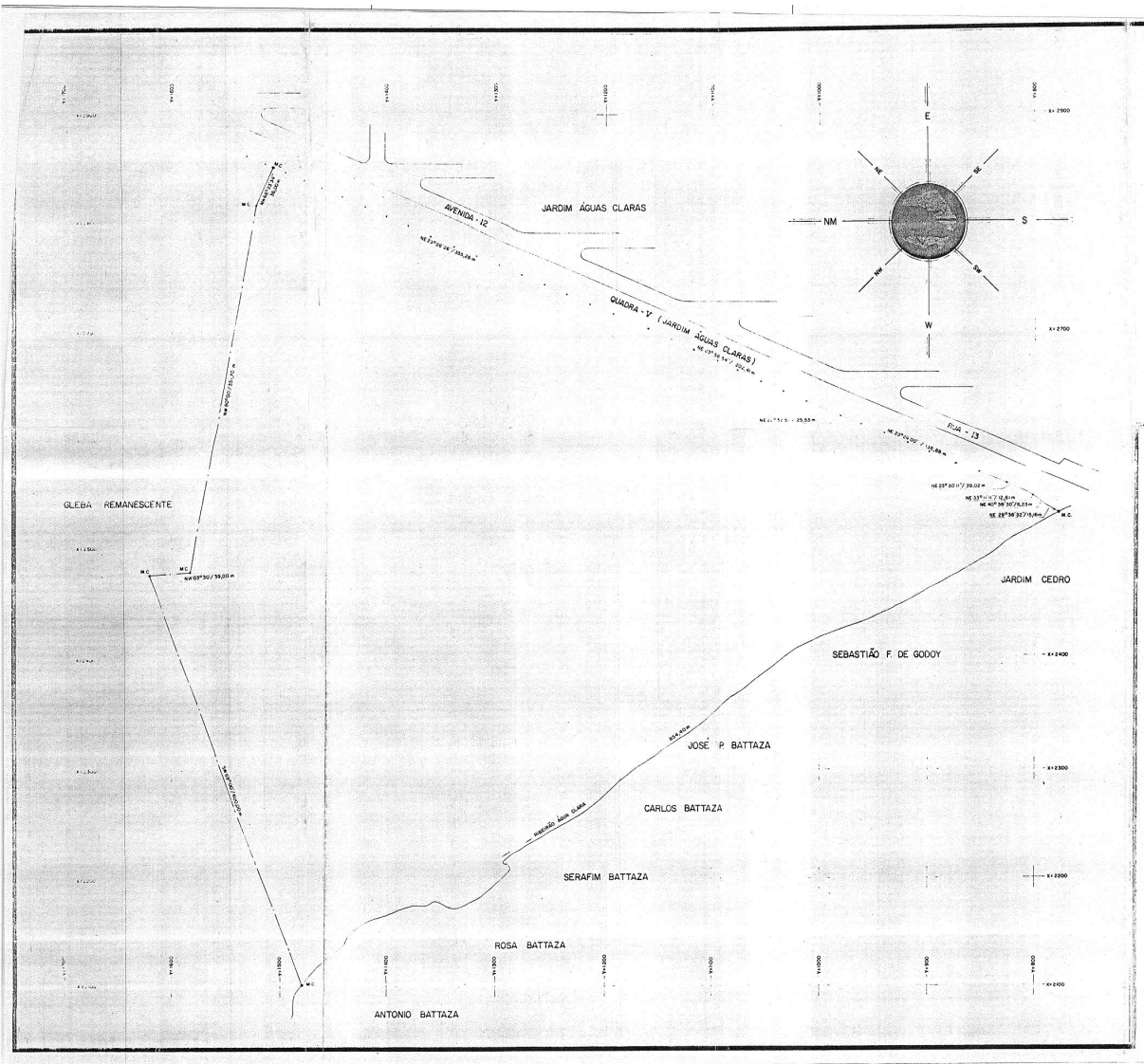

PLANTA: PERIMÉTRICA DA GLEBA DESMEMBRADA

FL:

COD: 2.071.289

OBRA: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

PROPRIETÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA**

LOCALIZAÇÃO: BAIRRO ÁGUAS CLARAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

ESCALA: 1:2000

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 3377
FLS. 10
S)

SITUAÇÃO S/ ESCALA

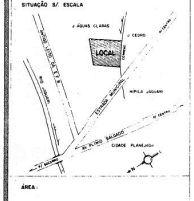

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 927/98
Fls. 11
a) Mag

Ofício CM-275/98

Em 01 de julho de 1998.

Exmo.
Senhor Presidente,
Cordiais saudações.

Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência para apreciação dos nobres Senhores Vereadores, o anexo projeto de lei complementar que dispõe sobre doação de terreno à EMPRESA DE HABITAÇÃO POPULAR deste Município, para implantação do programa de lotes urbanizados.

Objetiva a presente doação possibilitar à Empresa condições para executar a política habitacional do Município, visando contribuir para a diminuição do "déficit" de moradias populares.

A área objeto da doação, situa-se no bairro da Água Clara, com área de 306.774,50 m² (trezentos e seis mil, setecentos e setenta e quatro metros e cinqüenta decímetros quadrados), onde serão desenvolvidos os lotes urbanizados para atender à população de baixa renda.

No projeto foram reservadas áreas específicas para atender as necessidades do conjunto entre elas para implantação de comércio, escola, posto de saúde e equipamentos.

O projeto prevê o financiamento de material de construção através da "cesta-básica", em convênio com a Caixa Econômica Federal.

As obras de implantação de serviços públicos de água, esgoto, energia elétrica e telefonia serão desenvolvidas em conjunto com as respectivas concessionárias.

Dada a urgência da matéria e a necessidade da aprovação do projeto junto ao GRAPOHAB, solicito dessa digna Presidência que determine a aprovação da presente matéria no menor prazo possível.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares minha mais alta expressão de estima e apreço.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
13 JUL 1998 001425
BRAGANÇA PAULISTA-SP
Mag

Excelentíssimo Senhor
Doutor José Lavelli de Lima
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 927 / 98
Fls. 12
a)

Ofício CM-282/98

Em 06 de julho de 1998.

Senhor Presidente,
Cordiais saudações.

Com fulcro no que dispõe o inciso I, do artigo 35, da Lei Orgânica do Município de Bragança Paulista, apraz-me solicitar de Vossa Excelência a convocação de tantas sessões quantas forem necessárias para apreciação e aprovação dos seguintes projetos de leis:

Projeto de Lei, acompanhado pelo ofício CM-275/98, que dispõe sobre doação de área de terreno à "Empresa de Habitação Popular do Município de Bragança Paulista – EHP", para implantação do programa de lotes urbanizados.

Projeto de Lei, acompanhado pelo ofício CM-276/98, que modifica redação do parágrafo único do artigo 6º da lei nº3069, de 05 de fevereiro de 1998;

Projeto de Lei, acompanhado pelo ofício CM-277/98, que autoriza o Executivo Municipal a locar imóvel para funcionamento do Serviço Social da Indústria - SESI/CAD (Centro de Aprendizagem Doméstica);

Projeto de Lei Complementar, acompanhado pelo ofício CM-278, que dispõe sobre concessão de reajuste de vencimentos aos servidores públicos municipais;

Projeto de Lei, acompanhado pelo ofício CM-279/98, que dispõe sobre autorização ao Município para ocupar área de terreno incorporada ao patrimônio da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp mediante permuta e dá outras providências;

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

BRAGANÇA 2000

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 927/98
Fls. 13
a)

Projeto de Lei Complementar, acompanhado pelo ofício CM-280/98, que dispõe sobre doação de área de terreno à "Companhia de Habitação Popular Bandeirante";

Projeto de Lei Complementar, acompanhado pelo ofício CM-281/98, que dispõe sobre doação de área de terreno ao Centro de Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras – ÁGAPE.

Convicto de que o ilustre Presidente tomará as medidas necessárias para convocação das sessões extraordinárias nos prazos legais, apresento, na oportunidade, meus protestos de alto apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
13 JUL 10 15 98 001424
BRAGANÇA PAULISTA - SP

DEL
Defenido
13/07/98.

Excelentíssimo Senhor
Doutor José Sérgio Conti Júnior
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 927 / 98
Fls. 14
a)

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 15/98

DATA: 14/7/98
DE: COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Solicitamos as seguintes providências em relação ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nºs 24 e 26/98:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/98:

- verificar se as medidas e confrontações especificadas no projeto estão de acordo com o registro geral nº 39.266.

- analisar se o artigo 3º do projeto está de conformidade com a lei nº 3.031 de 22/9/97 dos vereadores Marcolino e Luis Carlos Ferreira.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26/98:

- A alínea b do artigo 3º não está claro a partir de quando a donatária terá 12 meses para iniciar as obras. Se for o caso colocar 12 meses a partir da escritura de doação.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Membro

Recebi 15/7/98

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

DEJ/COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 929/98
Fls. 15
a)

Senhor Presidente,

1. Em atenção à r. solicitação dessa E. Comissão, constante da Comunicação Interna nº 15/98, temos a informar que foi efetuada emenda corretiva à descrição perimétrica do imóvel, constante do artigo 1° do Projeto de Lei Complementar nº 24/98, bem como a emenda referente à alínea " b " do artigo 3° do Projeto de Lei Complementar nº 26/98, ambas em anexo.

2. Em relação ao artigo 3° do PLC 24/98 e a Lei nº 3.031, de 22 de setembro de 1997, entendemos que não há qualquer relação entre os mesmos, já que o primeiro cuida apenas de doação de imóvel e o segundo trata das providências a serem adotadas para destinação de unidades habitacionais. Assim, a aprovação deste projeto não irá prejudicar as exigências formuladas em outra lei municipal..

3. Resta ainda a salientar que essa E. Comissão poderá, quando da elaboração da nova redação de todos os projetos que serão discutidos e votados nessa próxima Sessão extraordinária, providenciar a pequena correção de texto no que se refere a expressão artigo, que deverá ser simplesmente **Art.,** bem como retirar todas as expressões " revogadas as disposições em contrário ", uma vez que de acordo com a Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, em seu artigo 9° , quando necessária a cláusula de revogação, esta deverá indicar expressamente as leis ou disposições legais revogadas. O mesmo procedimento pode ser adotado em relação ao Projeto de Lei nº 64/98, a fim de inserir ao final do parágrafo único do artigo 6° que será alterado por este, a seguinte sigla, entre parênteses : **(NR).** Essa sigla (NR) a ser inserida entre parêntese no final do texto significa nova redação e deve ser acrescentado por força do disposto no artigo 12, inciso III, alínea " d ", da Lei Complementar Federal acima mencionada.

4. A adoção dessa medida pela E. COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR, evitará no momento a apresentação de emenda para correção de texto, já que a legislação federal mencionada entrou a muito pouco tempo em vigor.

5. Finalmente ainda em relação ao Projeto de Lei Complementar nº 24/98, por ser de difícil interpretação a expressão locação constante da alínea " b " do artigo 3° e artigo 7° , apresentamos em separado outra emenda, ainda não numerada, à consideração dessa E. Comissão.

À consideração de Vossa Excelência

Casa do Poder Legislativo, 15 de julho de 1998

a) Ocimar Aparecido Lucas
Diretor Do Depto. Jurídico - OAB/SP 71.519

RECEBI EM 15/7/1998 HS. 17h45

E. T.

Em relação ao item 5, foi observado que locação de ruas é a locação ou demarcação das mesmas dentro de um loteamento, não havendo, portanto, necessidade daquela emenda por nós mencionada.

B.B. 16/7/98

Oamar Pp Luar
OAB 71.519

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 927 / 98
FLS. 16

ATA DA 26a AUDIENCIA PÚBLICA PARA DEBATES COM A POPULAÇÃO SOBRE PROJETOS DE DOAÇÃO DE TERRENOS A ENTIDADES.

Às treze horas e trinta e quatro minutos do dia dezesseis de julho de mil novecentos e noventa e oito, no plenário da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista - Praça Hafiz Abi Chedid, 125 - com a presença dos vereadores Adilson Leitão Xavier, Luiz Gonzaga Pires Mathias, Marco Antônio Marcolino e João Soares Souza Lima, que presidiu os trabalhos, e representante do Centro de Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras - AGAPE, conforme consta na lista anexa - foi realizada a 26a audiência pública para debates com a população sobre as seguintes matérias, de autoria do Prefeito José Lavelli de Lima: a) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR No 24/98 - que dispõe sobre a doação de área de terreno à "Empresa de Habitação Popular do Município de Bragança Paulista - EHP", para implantação de condomínio habitacional popular. (Gleba de terra situada no Bairro da Agua Clara, com área de 306.774,50 m2). b) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR No 26/98 - que dispõe sobre doação de área de terreno à "Companhia de Habitação Popular Bandeirante", para implantação de condomínio habitacional popular. (Gleba de terra situada no Bairro do Uberaba, com área de 9.600,00 m2). c) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR No 27/98 - que dispõe sobre doação de área de terreno ao Centro de Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras - AGAPE (Duas áreas de terreno localizadas no prolongamento da Av. Eusébio Savaio, Bairro do Uberaba, uma com 2.278,62 m2 e outra com 2.170,75 m2). Inicialmente, o vereador João Soares Souza Lima abriu a palavra ao vereador Adilson Leitão Xavier que manifestou satisfação pelo comparecimento do presidente do Centro de Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras - AGAPE, Pastor Laerte Aparecido de Godoi e em seguida, juntamente com o vereador Marco Antônio Marcolino, analisou o teor do projeto e o croqui com os detalhamentos da obra a ser construída na área doada. Em seguida, pediu autorização para o presidente da audiência pública e comentou sobre matéria publicada na edição no 28 da Revista Veja, sobre a recuperação de dependentes químicos pelos evangélicos. Considerou importante que Bragança Paulista tenha instituições voltadas para o atendimento de dependentes químicos citando, inclusive, a existência de outros projetos em trâmite na Casa para doação de área a outras instituições semelhantes, como o Carisbra. Na seqüência foram feitos os seguintes pronunciamentos: 1 - Vereador JOÃO SOARES SOUZA LIMA: "Eu acho importante as colocações do vereador Adilson

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 827 / 98
Fls. 17

Leitão Xavier. O pastor Laerte está de parabéns, eu acho que é o momento oportuno para a gente discutir isso. O trabalho dele é bem feito, competente e dedicado. É o momento do Legislativo ajudar e essa ajuda substancial através da doação do terreno é pouco pelo muito que o pastor vem fazendo em nossa comunidade. 2 - Vereador ADILSON LEITÃO XAVIER: "Eu só queria colocar que eu conheço bem essa área e o pastor também conhece. A gente vê aí 4.500 metros e pode falar: 'Mas 4.500 metros ...'. É importante, mas o que aproveita do terreno e 70%. Esse terreno é íngreme e 80% não vai ter aproveitamento. Então, na verdade, essa área de 4.500 metros na verdade o que se aproveita é 70%. 3 - Vereador MARCO ANTÔNIO MARCOLINO: "Antes de passar a palavra ao pastor Laerte, a primeira preocupação que esta Casa teve, pelo menos alguns vereadores, foi que já existem outros projetos de doação a entidades também relevantes como a de Vossa Senhoria e que estão tramitando na Casa ainda nas comissões. Eu particularmente e mais alguns vereadores estranhamos o fato de vir em regime extraordinário um projeto nesse sentido. Eu entendo, agora falando por mim, que nós temos quatro ou cinco doações em trâmite na Casa e houve, não vou dizer um benefício, mas a sua entidade foi privilegiada em entrar em regime extraordinário. As outras entidades estão saindo perdendo e entraram bem na frente por questões do Executivo ter mandado para cá. É desnecessário falar do trabalho que Vossa Senhoria faz junto aos dependentes, não por estar aqui é que é necessário falar isso. Apenas fica essa observação já de alguns vereadores que estão sendo cobrados por outras entidades porque a Agape teve o privilégio de vir em regime extraordinário e outras como Carisbra estão em regime normal de tramitação de projetos. Mas nós estamos aqui para julgar e votar os projetos no mérito e na legalidade. Então, é simplesmente uma colocação que Vossa Senhoria pode ouvir de outro colega e eu já adianto. Uma outra preocupação minha particular é que nós vivemos sempre dependendo de ações de sua e de outras entidades para resolver os problemas da nossa comunidade. E nós não vemos por parte do Executivo uma aglutinação de ações. Nós aqui discutimos há tempos atrás o problema do menor. O menor abandonado, o menor adolescente, o problema do SAMA em que nós conhecemos várias pessoas físicas e várias entidades que cuidam do problema mas nunca houve uma união de esforços para tentar formar uma frente maior de trabalho. Eu digo isso, por quê? As vezes, Vossa Senhoria continua com um trabalho forte, perseverante, mas poderia ter ajuda de mais outra entidade que também estaria no mesmo caminho. Estaria engatinhando também e essa união de esforços quem ganharia é Bragança Paulista na minha opinião. Então, existem muitas ações individualizadas que o

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 827 / 98
Fls. 18

Executivo deveria tomar uma ação conjunta com essas entidades, cadastrar - no caso de menores - pessoas físicas que fazem todo tipo de trabalho sem receber dinheiro nenhum e ao mesmo tempo são desconhecidas por nós vereadores e pelo Executivo também. Essa é uma crítica que eu faço de que deveria haver uma ação conjunta. Eu acho que é o momento do debate. Vossa Senhoria vai receber realmente um terreno, o vereador Adilson até já comentou da qualidade do terreno - essa é uma outra questão -, se Vossa Senhoria conhece o terreno. As pessoas às vezes recebe o terreno e desconhece onde está a localização e às vezes inviabiliza até a construção. Então fiquei feliz de ver já um croqui, pelo menos essa posição do terreno gostaria de ouvir a sua opinião. E finalmente, Senhor Presidente, encerrando minhas palavras é necessário realmente que nós tenhamos em Bragança uma entidade séria que cuide realmente desse problema e que nós realmente continuemos apoiando e fiscalizando o trabalho que ela vai realizando para que nós tenhamos realmente números positivos com relação a essa diminuição dos dependentes, como bem colocou o vereador Adilson, que é uma mácula na nossa sociedade, é uma degeneração da nossa economia também o aumento da criminalidade e tem outras circunstâncias que estão envolvidas que nós realmente temos que nos primar de segurar esses índices em Bragança que ainda são pequenos e não podemos deixar aumentar mais, principalmente em função do progresso que está aí nas nossas portas. Obrigado Senhor Presidente, obrigado Pastor Laerte. 4 - Vereador JOÃO SOARES SOUZA LIMA: "Eu acho que as colocações do vereador Marco Antonio Marcolino foram importantes. Eu gostaria que o vereador Adilson Leitão usasse agora a palavra." 5 - Vereador ADILSON LEITÃO XAVIER: "Eu quero deixar até que o Pastor Laerte faça depois os esclarecimentos dentro da colocação do Marcolino, mas eu vou discordar de algumas colocações do nobre colega vereador, de que o Pastor Laerte, a AGAPE, foi beneficiada, foi privilegiada por ter em regime de urgência a doação dessa área. Eu vou explicar para Vossa Excelência, que talvez não tenha conhecimento. O Pastor Laerte... eu como trabalho na Prefeitura e sou funcionário da Prefeitura, fui procurado pelo Pastor Laerte no começo, no início do mandato do Prefeito José de Lima, onde o Senhor Prefeito assumiu o compromisso que iria dar essa área para o Pastor Laerte, para fazer esse trabalho. E isso foi passando, passando... e nisso veio um projeto no mesmo local, aí o senhor Prefeito na época disse que não poderia ceder a área nesse local... e ali como iria ter outras entidades e elas estavam achando ruim colocar dependentes químicos, porque não tinha nada a ver - tudo bem é um direito deles... nisso apareceu um projeto do CARISBRA e para uma surpresa nossa, minha e do

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 827 / 95
Fls. 19
a)

Paulo Mário, o Paulo Mário também tinha um compromisso com Pastor Laerte... Só para Vossa Excelência entender... Quando caiu na Comissão de Finanças nós demos uma parecer inclusive em nome do Pastor Laerte, dizendo que ele... que até que em fim o Senhor Prefeito havia se sensibilizado em fazer essa doação, mas no tocante desse projeto, depois de feito tudo, não era da AGAPE era do CARISBRA que também... Veja bem, nós não estamos sendo contrário ao CARISBRA de forma nenhuma. Principalmente eu que conheço também o Pastor do CARISBRA, que é até um trabalho do Presidente da Câmara - temos que louvar também esse trabalho do Presidente da Câmara. Só que nós ficamos numa situação muito difícil, porque o Senhor Prefeito disse que não poderia doar essa área na Euzébio Savaio e eu não vou mentir e nem me omitir da responsabilidade do que houve. Inclusive, o Pastor Laerte afastou-se de mim, porque eu não tinha mais... vamos deixar bem claro, o Senhor Prefeito ofereceu uma área de quatro mil metros na Planejada Um ou Dois, não sei, e o Pastor Laerte disse: 'não, eu não quero, porque o que você tinha prometido para mim foi na Euzébio Savaio'. E tudo bem... eu também fiquei quieto, falei, o Pastor também está sendo irredutível, se ele não quer, é porque não quer. Olha a minha colocação. E quando eu vejo, veio um projeto de lei - não sei se o Presidente tem mais conceito com o Senhor Prefeito -, e o Presidente conseguiu trazer o CARISBRA para cá, que eu nem conhecia. Não estou desmerecendo, pelo contrário, torno a dizer que sou favorável, conheço ele, conheço as pessoas que trabalham, mas não conhecia essa entidade em Bragança, fazendo esse trabalho. Mas eu tenho conhecimento de causa própria de quem até se utilizou do CARISBRA, como também se utilizou da entidade do Pastor Laerte para internação de pessoas. Então veja bem, quando nós vimos nós cancelamos o CARISBRA e forçamos o Senhor Prefeito a ceder a área para o Pastor Laerte. Isso eu não estou... Isso tem de ser público e notório, porque eu não estou aqui para esconder e principalmente também para ser passado par trás. Ajudo todos os colegas, sou bastante ético. Gosto de ajudá-los, mas também não posso ser passado para trás. Se foi assumido um compromisso de fazer uma doação, depois não aparece essa doação e pior, tanto eu como o Paulo Mário fizemos um parecer que nossa... elogiando... e quando vimos não era aquilo que esperávamos. Entrei em contato no mesmo dia com o Serginho, ele me pôs junto com o Senhor Prefeito, liguei para o Pastor Laerte no dia, pensei que o CARISBRA era dele, eu tinha até esquecido o nome, se era AGAPE ou CARISBRA, eu não lembrava. E ele falou não, não é meu. Eu liguei para o Serginho e ele mês pôs em contato direto por telefone com o Prefeito. O Prefeito falou: 'não, eu assumo, pode acertar'. Eu falei, não, eu acerto, mas

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 627/98
Fls. 50
a)

vamos segurar, quando o Senhor mandar o do Laerte nós liberamos o do CARISBRA. Isso foi a verdade e é a realidade. Eu seu que o Pastor do CARISBRA também ficou sentido com a gente, porque nós seguramos, mas nós tínhamos que fazer isso. E eu digo para você, com bastante... porque isso eu tenho na pele. Então eu sei o que é um dependente químico e quanto é necessário, quanto esses homens trabalham para que seja dado um pouco de tranqüilidade para os co-dependentes que são os pais e família. Então eu louvo a atitude do Pastor Laerte, louvo a atitude do Pastor do CARISBRA, louvo a atitude seja de quem for que seja para trabalhar, principalmente para o dependente químico, é como trabalhar por crianças, por menores, porque os dependentes químicos também necessitam porque eles são doentes e eles precisam que alguém trabalhe como o Pastor Laerte vem fazendo já há muito tempo sem apoio algum do Poder Público. Então agora sim, o Poder Público está dando apoio muito grande doando essa área para que seja instalado o centro de recuperação." 6 - Vereador MARCO ANTONIO MARCOLINO: "Vereador Adilson, eu acho que ou Vossa Excelência não entendeu bem o que eu disse... Eu não estou discutindo a qualidade da entidade, a qualidade do Pastor Laerte, eu só estou discutindo..." 7 - Vereador ADILSON LEITÃO XAVIER: "Eu só estou colocando para Vossa Excelência o que ocorreu, porque Vossa Excelência falou que ele foi beneficiado..." 8 - Vereador MARCO ANTONIO MARCOLINO: "No bom sentido." 9 - Vereador ADILSON LEITÃO XAVIER: "Mas, é que Vossa Excelência não tinha esse conhecimento, que eu estou passando. Eu estou justificando para Vossa Excelência que ele não foi beneficiado, pelo contrário, ele está injustiçado." 10 - Vereador MARCO ANTONIO MARCOLINO: "Mas justamente ficou comprovado que o Executivo não tem plano de doação de terreno para entidades que trabalham em função da comunidade. Também conversei com o Pastor Laerte e senti a sua necessidade e a sua preocupação de ter uma área. Também fui procurado, nós conversamos muito na Prefeitura sobre isso e nunca se existiu um projeto, porque a Euzébio Savaio infelizmente foi picotada. Na minha opinião! E não houve um critério, se as atividades são correlatas ou não. Houve realmente algumas críticas que não queriam dependentes... eu acho que não pode existir nenhuma discriminação quanto a qualquer pessoa, porque é a entidade que vale, não a pessoa que está participando. Porque lá nós temos escolas evangélicas naquela rua, temos comércio naquela rua. Para o Senhor ter uma idéia Pastor Laerte, nós temos comerciantes que são contra qualquer instalação de entidade lá, eles queriam uma zona estritamente comercial lá. Então o vereador ele trabalha sim com todos os anseio da população. Esse é que é o verdadeiro problema, e quando eu digo que foi privilegiado

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 927 / 95
Fls. 29
a)

eu até fico feliz, pois eu conheço o seu trabalho. Se fosse qualquer outra entidade eu bateria contra essa colocação na frente. Eu acho que não seria justo em função das outras entidades. A discussão maior é a forma como foi colocado, porque nós temos que ter um projeto de doação. Na minha opinião nós não podemos continuar assim, agora vai mais quatro mil metros... agora não dá... a entidade não aceitou aquele local... ou tem outra entidade que quer tirar da mesma. Entendeu vereador Adilson? Eu acho que esse debate é importante nesse sentido, porque se fosse colocado mais abertamente para os vereadores, como nós não tínhamos esse conhecimento, do que vai ser doado numa faixa mais extensa. Naquela área vai ser incluído essa entidade, mais essa... para que nós façamos uma reunião com todos de uma vez só. E já existir uma coesão, uma coerência de atitudes de todas. Da minha parte eu encerro aqui com relação a esse projeto de doação, tem meu parecer favorável - só aquela particularidade que eu coloquei -, por conhecer a entidade e gostaria de ouvir de Vossa Senhoria sobre o aspecto do terreno, sobre o aspecto da sua entidade como um todo, pois como a própria lei diz, Vossa Senhoria não poderá dar outra destinação ao imóvel, entre outros detalhes, é interessante Vossa Senhoria conhecer bem a lei, ter até uma cópia do que vai ser aprovado hoje, para que nós não tenhamos dúvida depois, já ocorreu de pessoas assinarem escritura de doação sem conhecimento da matéria. Eu tenho certeza de que pelo conhecimento que Vossa Senhoria tem e pelo grau de instrução também que tem, já teve esse acesso, mas serve de alerta para todas as sessões pública que nós realizamos." 11 - **Pastor LAERTE APARECIDO DE GODOI:** "Quero cumprimentar os nobres vereadores, boa tarde. Primeiro de tudo, o calor das discussões é interessante, as articulações das idéias, porque senão não seria a Câmara o Poder Legislativo, seria uma concordância total. Eu acho interessante. Sou professor na área de humanas e acho que entendo bem a discussão e entendo bem a outra face que o nobre vereador Marcolino colocou. E até interessante ficar registrado historicamente que as coisas não foram assim tão fáceis. Eu acho que essa preocupação... que mais tarde tenhamos alguma coisa gravada, como está gravado, para que alguém do povo não venha dizer que não houve um debate. Eu acho que há uma preocupação tua e eu acho que é nessa articulação. Sobre o benefício, o nobre vereador Adilson Leitão falou muito bem, ele lutou bastante para que isso acontecesse, como quase todos os vereadores, pelo menos 90%, doutor João Soares, o Sérgio, nosso presidente da Câmara, Marcolino... eu pedi socorro para todo mundo. São oito anos de luta. São três mandatos de promessa que não foi configurado, só para lembrar do benefício, até que historicamente é interessante agora dizer

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 929 / 98
Fls. 22
a)

isto que se vem nesse exato momento de sessão extraordinária, eu me lembro que fui prejudicado por um dia no mandato do doutor José de Lima, na outra ocasião, quando a Câmara encerrou eeu trabalho num determinado dia, o doutor José de Lima tinha passado o terreno para nós, entrou o Nicola e não foi possível a doação e naquele ano então, naquela administração, nada foi favorável para nós nesse sentido, mesmo porque mudou-se tudo. E agora voltando o doutor José de Lima, foi uma promessa pública, não para mim, Pastor Laerte, mas para uma instituição filantrópica de reconhecimento de utilidade pública municipal e um trabalho que nós executamos há oito anos em Bragança e pagamos um aluguel e hoje mesmo me ligou um doutor - do conhecimento do doutor João, esteve no seu programa - querendo fazer uma pareceria comigo, porque nem todos... Se nós não juntarmos todas as pessoas que estão interessadas em recuperação e principalmente em prevenção de droga dependentes, droga 'dictos', realmente nós não vamos conseguir nada. Então eu não fui beneficiado. Só para falar em benefício, ele vem nesse bojo de conteúdo que está chegando na mesa, nas mãos de vocês, eu acho que pela graça de Deus senão não viria - até disse na minha igreja ontem, Deus sabe o que faz na hora certa. Então eu acho que Deus botou o dedo e trouxe, não que eu fui privilegiado em nada, mesmo porque o Adilson colocou muito bem, uma outra entidade filantrópica que vai estar em votação também aí, está ganhando um terreno, que trabalha muito bem por sinal, eu conheço o trabalho dele. Aqui os próprios vereadores puderam necessitar do trabalho desse pastor e já foram auxiliados. Como nós também, como voces representantes do povo, quando precisar do AGAPE é só mandar uma cartinha: 'Pastor Laerte, atenda fulano de tal, nome de tal, vereador...'. Eu estou atendendo gratuitamente. Nós temos gente internada na clínica hoje. Está alugada por R$ 550,00, nós temos um gasto de R$ 1.500,00 por mês, e tínhamos até a semana passada oito pessoas internadas e temos tido uma recuperação de 90% sobre o assunto. Então sobre o benefício. Sobre o terreno, é um terreno de quatro mil e quinhentos metros quadrados, eu conversava com o Régis na Prefeitura e com o Adilson Leitão e com o Advogado, que mostrou toda a lei e ele disse o seguinte: 'se você fizer um projeto e não cumprir de acordo com a lei o senhor perde o terreno'. Então o projeto está minúsculo aí, não representa a magnitude do que ele vai ser, porque é grande o projeto. Nós temos hoje três alqueires e meio e ainda não é suficiente. Os nobres vereadores estão convidados para conhecer, fica no Bairro da Mãe do Homens, numa chácara chamada Sítio de Vera Cruz. Nós temos quatro casas, essas casas dá para recuperar 25 pessoas, com piscina, campo de futebol, com dois lagos. Quer dizer o projeto tem de ser

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 827 / 98
Fls. 03
a)

grande... hoje nós temos o Padre Haroldo Rans, lá em Campinas, com mais de trinta alqueires, se não me engano, não sei, mas é grande, interna cem pessoas. Nós queremos internar pessoas de Bragança e da região em primeiro lugar, não de fora. Da região bragantina, onde a Câmara Municipal esteja sabendo de todos os nossos atos, nós queremos estar prestando contas à Câmara, ao Poder Legislativo, ao Executivo, ao Judiciário que nós estamos favorecendo. Nós atendemos hoje como se fosse FEBEM. Nós temos pessoas que não foram mandadas para a FEBEM e que estão lá hoje cumprindo regime. Ou seja, temos pessoas que o Juiz, o Poder Judiciário, a Promotoria Pública, envia e nós estamos atendendo. Então o terreno é pequeno, porque uma face do terreno de dois mil e quinhentos metros quadrados não dá para você fazer nada. Simplesmente é um barranco, a prefeitura colocou um trator lá agora, para tirar toda a terraplenagem, até eu estava pedindo para que avançasse mais um pouco para deixar essa minha parte boa, mas eu acho que não pode, senão cai tudo. Então na verdade eu trocaria os meus quatro mil e quinhentos metros pelos dois e quinhentos do CARISBRA, brincando. Porque não vale a pena o restante. Inclusive, eu acredito que quando fizeram aquele loteamento deveria ter área urbana ali. Simplesmente jardins, porque não serve para outra coisa. Seria um lugar muito mais aproveitado do que doação. Estão vindo no bojo da doação, do conteúdo, e eu estou pegando isso. Agora, depois se eu botar alguém, algum alcoólatra para subir aquele morro que tem ali e ele subir, ele está pronto para ir embora. Tão grande que é a coisa. Bom, em terceiro lugar é o que você vereador Marcolino estava falando, sobre parceria. Graças a Deus eu quero dizer de primeira mão para esta Casa, que vocês talvez não estejam sabendo. Dia sete e oito de agosto, nós vamos ter um dos maiores eventos sobre droga dependência aqui em Bragança Paulista. Está sendo trabalhado, a Câmara deve estar sabendo, pelo menos o nosso Presidente, e nós vamos estar com 'folders' na cidade, prospectos... Num trabalho de parceria com todas as entidades filantrópicas. Nós estamos nos unindo, NA, AA, todo mundo que trabalha, grupos anônimos e outras entidades. Virão a Bragança Paulista as maiores personalidades do Brasil em relação a droga dependência e eu espero que a Câmara esteja presente nesse dia. Eu falei com o Carlos Barcellos, ele estava na Suíça para escrever o seu livro e ele confirmou sua presença hoje, ilustre personalidade. Então nós estamos trabalhando com afinco e o AGAPE é bem reconhecido, não por ser uma instituição evangélica, por ser uma instituição filantrópica. Ela não tem esse cunho, eu sou Pastor da Igreja de Nova Vida, mas o AGAPE tem uma assessoria que não é somente evangélica. O nosso trabalho é de cunho espiritual, porque tem de ser

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 907 / 98
Fls. 04
a)

também, mas não privilegia determinadas religiões ou outras seitas, esse é um trabalho que eu tinha de dizer. Outra questão levantada é sobre a lei. Eu sentei com um advogado da Prefeitura e ele leu tudo para mim e falou é assim, assim, assim... Algumas coisas são até de curto prazo para a gente fazer, a primeira etapa... mas eu creio que a gente pode dar conta disso com a ajuda do próprio Poder Legislativo e Executivo, nós podemos fazer alguma coisa (FIM DO LADO A DA FITA 1) ...de reunir todas as entidades de agrupar-se num determinado local é até uma coisa interessante. Se a Prefeitura..." 12 - Vereador MARCO ANTONIO MARCOLINO: "Não num determinado local, mas com atitudes idênticas. Com o mesmo objetivo, porque às vezes a pessoa está esparsa para cá ou para lá, não o lugar físico. O lugar físico pode ser independente. Por exemplo: uma conferência anual de todas as entidades que tratam do mesmo assunto. Isso eu acho que nos estamos precisando reunir." 13 - Pastor LAERTE APARECIDO DE GODOI: "Ah, mas então é isso que nós estamos tentando dizer que vai existir agora. E inclusive o CARISBRA que eu não conheço o pessoal gostaria de convidá-los porque eu faço parte desse grupo. Inclusive o Conselho Tutelar está trabalhando para que a coisa aconteça. Eu estou muito contente em saber que nós estamos unidos em relação ao combate e principalmente no trabalho de prevenção que é o nosso setor, sobre droga dependência, e gostaria também de informar aos nobres vereadores e gostaria que vocês conhecessem o projeto que nós temos todas as sextas-feiras às vinte horas, na Rua Santa Gertrudes, 195, onde nós trabalhamos com os pais dos dependentes, que é aquilo que o vereador Adilson disse. Nós entendemos, prevenção, desintoxicação do dependente químico e entendemos que os pais são co-dependentes, não adianta você cuidar do filho e quando o filho sai resolvido em parte a sua situação, encontra a família doente. Então nós trabalhamos gratuitamente todas as sextas-feiras com terapeuta, com psicólogo ou psiquiatra. A nossa clínica tem psicólogo, terapeuta, psiquiatra e dois pastores, porque nós não entendemos que somente o pastor vai resolver. Nós entendemos que a ciência e a fé tem de estar unidos, senão não funciona. Da minha parte eu estou pronto para qualquer pergunta." 14 - Vereador ADILSON LEITÃO XAVIER: "Eu quero agradecer as colocações do Pastor Laerte e passo os trabalhos para dar continuidade ao Presidente José Sérgio Conti Júnior." 15 - Presidente JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR: "Em primeiro lugar quero agradecer ao nobre vereador Adilson Leitão Xavier. Eu estava num compromisso da Câmara Municipal e ele presidiu essa audiência pública do projeto de lei complementar vinte e sete, noventa e oito, acompanhado pelos vereadores João Soares e Marco Antonio Marcolino. Em nome da

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 927 / 98
Fls. 85
a)

presidência quero agradecer a direção dessa audiência. Quero também deixar registrado aqui, nessa audiência pública, que o Executivo vem fazer justiça com a AGAPE, que nós sabemos é uma entidade que presta relevantes serviços a toda comunidade aqui de Bragança Paulista e nós sabemos que problema de droga em nossa cidade é muito grande. Temos aí, a duplicação da rodovia Fernão Dias, temos aí a Universidade, temos uma Fundação Municipal de Ensino, temos aí cinco distritos industriais e não podemos ficar, no bom termo, exportando nossos drogados para outras cidade. É o que a gente vem sentido aqui, que o Poder Judiciário encaminha ora para Amparo, ora para Jacareí. Então quero aqui cumprimentar o Executivo e ao mesmo tempo cumprimentar o Pastor Laerte e esperamos que o mais breve possível seja construído esse imóvel no sentido de atender toda a comunidade de Bragança Paulista. Quero também aqui nesse momento dar por encerrada a discussão desse projeto de lei complementar vinte e sete, noventa e oito. Nada mais tendo sido tratado, a audiência foi encerrada às catorze horas e treze minutos. De tudo quanto houve, Maria Emília Ferreira Ramos, assessorou os trabalhos e, eu, Maria Solange Cabral de Oliveira, lavrei a presente ata que, lida e considerada de acordo, será devidamente assinada.

Casa do Poder Legislativo, 16 de julho de 1998.

a. ADILSON LEITÃO XAVIER

a. JOÃO SOARES SOUSA LIMA

a. JOSÉ SERGIO CONTI JUNIOR

a. MARCO ANTONIO MARCOLINO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. I
PROT. GERAL Nº 927 / 98
Fls. 26

LISTA DE PRESENÇA

EVENTO: _____ **DATA:** __/__/__

NOME: Santo Aparecido de Godoi
ENTIDADE: C.T. Agape. Comunidade Terapêutica Agape.
CARGO: Diretor
ENDEREÇO: R. Sta Gertrudes Lavapés FONE: 195.

NOME: Sueli da Silva
ENTIDADE: Prof. E.E.P.G.R Bairro Mãe dos Homens Sede Dr. Jorge Tabarelli
CARGO: Professora
ENDEREÇO: R. Dr. Renato Toledo Lesme, 65 FONE: 7841353 96

NOME:
ENTIDADE:
CARGO:
ENDEREÇO: FONE:

NOME:
ENTIDADE:
CARGO:
ENDEREÇO: FONE:

NOME:
ENTIDADE:
CARGO:
ENDEREÇO: FONE:

NOME:
ENTIDADE:
CARGO:
ENDEREÇO: FONE:

NOME:
ENTIDADE:
CARGO:
ENDEREÇO: FONE:

NOME:
ENTIDADE:
CARGO:
ENDEREÇO: FONE:

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 827/98
Fls. 27
a)

DESPACHO DA PRESIDENCIA PARA ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

PLC Nº 24/98 - dispõe sobre doação de área de terreno à "EMPRESA DE HABITAÇÃO POPULAR - EHP, de Bragança Paulista p/ implantação do programa de lotes urbanizados.

Encaminhe-se a matéria em referência para análise e emissão de parecer às seguintes comissões:

(S) Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor

(N) Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social

(S) Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Casa do Poder Legislativo, 16 de julho de 1998.

a.) JOSÉ SERGIO CONTI JÚNIOR
Presidente da Câmara

DEL/sol

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 927/98
Fls. 28
a)

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

1. MATÉRIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/98 - do Executivo Municipal - dispõe sobre doação de área de terreno à Empresa de Habitação Popular do Município de Bragança Paulista - EHP, para implantação de programa de lotes urbanizados.

2. RELATÓRIO:

2.1 - O projeto é altamente duvidoso tendo em vista que o artigo 5º, que especifica que a donatária poderá firmar convênios, contratos e acordos, com entidades públicas ou particulares, visando à implantação do programa de lotes urbanizados na gleba doada, é altamente vago.

2.2 - Além disso, os critérios para distribuição dos lotes não está claro.

2.3 - Outro fator a ser considerado é que recentemente o presidente da Empresa de Habitação Popular do Município de Bragança Paulista - EHP, foi questionado por problemas em relação a loteamentos, o que nos deixa apreensivos.

2.4 - Por outro lado, não constatamos a existência de estudo sobre os impactos causados ao meio ambiente pelo empreendimento pretendido, conforme determina a Resolução nº 001/96 do Conselho Nacional do Meio Ambiente.

3. CONCLUSÃO:

3.1 - Pela rejeição.

Casa do Poder Legislativo, 16 de julho de 1998

a.) MARCUS VINICIUS VALLE JÚNIOR
presidente

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 927 / 98
Fls. 29
a)

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

1. MATÉRIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/98 - do Executivo Municipal - dispõe sobre doação de área de terreno à Empresa de Habitação Popular do Município de Bragança Paulista - EHP, para implantação de programa de lotes urbanizados.

2. RELATÓRIO EM SEPARADO:

2.1 - Quanto à legalidade, o projeto se reveste das formalidades necessárias.

2.2 - Quanto ao mérito, quando discutimos projetos que dizem respeito principalmente a atender o problema habitacional em nossa cidade há necessidade de que existam estudos detalhados para que se possa atingir a real necessidade de nosso município.

2.3 - Até hoje, não temos números claros que comprovem nosso déficit habitacional, bem como quais são as pessoas, os níveis de renda e a melhor localização para, de forma correta e justa, lançar conjuntos habitacionais.

2.4 - A princípio não existe política habitacional no município pois não possuímos os dados necessários para tanto. No projeto em tela observa-se primeiramente a impossibilidade de se discutir a referida matéria em regime extraordinário com menos de 48 horas para análise e votação da mesma.

2.5 - Estaremos empenhados, quando da discussão em plenário, no adiamento do projeto, pois é importante termos tempo necessário para melhor firmamento de nossa posição e convencimento quanto à melhor opção para a cidade.

2.6 - Também, como medida de cautela, apresentamos emendas que pretendem tornar o projeto mais seguro, aguardando-se, quando de sua execução, que se concretize o anseio dos interessados.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 927/98
Fls. 30
at.

3. CONCLUSÃO:

3.1 - Aguardando as discussões em plenário, optamos pela normal tramitação.

Casa do Poder Legislativo, 16 de julho de 1998

MARCO ANTONIO MARCOLINO
- Vice-Presidente -

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 927 / 98
Fls. 31
a)

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

1. MATÉRIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/98 - do Executivo Municipal - dispõe sobre doação de área de terreno à Empresa de Habitação Popular do Município de Bragança Paulista - EHP, para implantação de programa de lotes urbanizados.

2. PARECER EM SEPARADO:

2.1 - Quanto à legalidade, o projeto reveste-se das formalidades necessárias.

2.2 - Quanto ao mérito, em primeiro lugar questionamos quanto ao déficit habitacional do município em números reais. Sabemos que existe falta de habitações. Porém, se formos atender a demanda, o Poder Público estaria empenhado na construção de casas populares "ad eternum".

3.3 - Dentro da política habitacional propagada pelo Executivo ficou subentendido a não-construção de unidades habitacionais na periferia da cidade e sim a edificação de pequenos núcleos aproveitando melhor os espaços vazios em áreas melhor localizadas. Diante disso, este projeto de lei viria contrariar frontalmente as próprias intenções do Executivo.

3.4 - Estaremos empenhados no adiamento do projeto, quando da discussão em plenário, pois é importante termos tempo necessário para melhor firmamento de nossa posição e convencimento quanto à melhor opção para a cidade. Além disso, a apreciação de projetos dessa natureza em sessões convocadas extraordinariamente impossibilita a discussão mais fundamentada da matéria.

3.5 - A princípio, somos favoráveis ao adiamento do projeto. No entanto, optamos pela normal tramitação, aguardando as discussões em plenário.

Casa do Poder Legislativo, 16 de julho de 1998

NELSON SHINOBU SASAHARA
- Membro -

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 627 / 98
Fls. 32
Sl.

PARECER EM SEPARADO

1. Matéria em exame: Projeto de Lei Complementar nº 24/98 - do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre doação de área de terreno à "EMPRESA DE HABITAÇÃO POPULAR DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA – EHP", para implantação do programa de lotes urbanizados. (Gleba de terra situada no Bairro da Água Clara, com área de 306.774,50 m²).

2. Relatório:

Quanto à legalidade: nada temos a opor.

Quanto ao mérito, a Empresa de Habitação deve ser incentivada. Cabe maior discussão quanto ao número de lotes a serem distribuídos e sua localização. De forma geral somos favoráveis ao mérito.

CASA DO PODER LEGISLATIVO, 16 de julho de 1998.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO - Membro

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 921/98
Fls. 33
a)

PARECER EM SEPARADO

1. **Matéria em exame**: **Projeto de Lei Complementar nº 24/98** - do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre doação de área de terreno à "EMPRESA DE HABITAÇÃO POPULAR DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA – EHP", para implantação do programa de lotes urbanizados. (Gleba de terra situada no Bairro da Água Clara, com área de 306.774,50 m²).

2. **Relatório:**

Quanto ao mérito, todo e qualquer investimento para redução de déficit habitacional no município é sempre muito importante. A área objeto da doação está avaliada a R$ 1,00 o metro quadrado, resultado no valor total de R$ 306.774,50.

Sabemos que existe a tendência de redução de preço de aluguel com o aumento de habitações construídas – aspecto que também merece destaque nos projetos habitacionais do Município.

As emendas oferecidas visam a garantir o princípio da igualdade de todos os cidadãos. Depois de estabelecidos os critérios para seleção de candidatos, deve ser dada ampla divulgação e o processo para escolha de mutuários tem de ser o sorteio.

Cabe acrescentar que, no caso dos lotes urbanizados, existe a possibilidade de obtenção de crédito junto à Caixa Econômica Federal, instituição que mantém linha de financiamento própria para materiais de construção.

Aprovadas as emendas, somos favoráveis ao projeto.

CASA DO PODER LEGISLATIVO, 16 de julho de 1998.

PAULO MIGUEL ZENORINI - Membro

Nicola Cortez

Clóvis Amaral Garcia

Adilson Leitão Xavier

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 927 / 98
Fls. 34

Ref. : PLC Nº 24/98 - Dispõe sobre doação de terreno à Empresa de Habitação Popular do Município de Bragança Paulista – EHP, para implantação do programa de lotes urbanizados.

EMENDA Nº 01 - SUBSTITUTIVA -

Na descrição perimétrica do terreno, constante do artigo 1° do projeto, na 8ª linha, após a distância 136,88m,

LEIA-SE : NE 22°58'54" e 202,41m, ficando suprimido o seguinte rumo e distância : NE 22°32'51" e 25,53m; NE 23°58'54".

Na 13ª linha suprima-se o seguinte rumo e distância : NW80°00' e 351,70m.

JUSTIFICATIVA

A emenda tem por finalidade corrigir a descrição perimétrica do imóvel a ser doado, para mantê-lo rm consonância com a descrição constante da matrícula 39.266 do CRI.

Casa do Poder Legislativo, 15 de julho de 1998

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

a)_____
Marcus Vinicius Valle Júnior

a)_____ a)_____
Arnaldo de Carvalho Pinto Marco Antonio Marcolino

a)_____ a)_____
Luiz Carlos Ferreira Nelson Shinobu Sasahara

RECEBI EM 15/7/1998 HS. 17h40
(FUNCIONARIO)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 927/98
Fls. 35

Ref. : PLC Nº 24/98 - Dispõe sobre doação de terreno à Empresa de Habitação Popular do Município de Bragança Paulista – EHP, para implantação do programa de lotes urbanizados.

EMENDA Nº 02 - ADITIVA -

Após o artigo 5º do projeto acrescente-se mais um, com a seguinte redação, renumerando-se os demais :

Art. 6º - Após a outorga da escritura deverá ocorrer divulgação da data de abertura e encerramento das inscrições, bem como de todas as exigências e critérios estabelecidos para a realização do empreendimento imobiliário, nos meios de comunicação local, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

JUSTIFICATIVA

A emenda tem por finalidade exigir ampla divulgação da data de abertura e encerramento das inscrições, bem como as demais exigências e critérios estabelecidos para a realização do programa habitacional.

Casa do Poder Legislativo, 15 de julho de 1998

a) **MARCO ANTÔNIO MARCOLINO**
Vereador - PSC

a) **PAULO MIGUEL ZENORINI**
Vereador -

a) **LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS**
Vereador - PSDB

Arnaldo de Carvalho Pinto

RECEBI EM 15/7/1998 HS 17:40
A) _____
(FUNCIONÁRIO)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

PROT. GERAL Nº 5271/98
Fls. 30
a)

Ref. : PLC Nº 24/98 - Dispõe sobre doação de terreno à Empresa de Habitação Popular do Município de Bragança Paulista – EHP, para implantação do programa de lotes urbanizados.

EMENDA Nº 03 - ADITIVA -

Após o artigo 9º do projeto acrescente-se mais um, com a seguinte redação, renumerando-se os demais :

Art. ...º - O imóvel somente poderá ser alienado ao mutuário após a completa regularização do empreendimento no registro imobiliário.

JUSTIFICATIVA

Com a presente emenda queremos garantir que a EHP somente irá alienar o imóvel ao mutuário quando o empreendimento, ou loteamento, já estiver plenamente regularizado no registro imobiliário.

Casa do Poder Legislativo, 15 de julho de 1998

a) **MARCO ANTÔNIO MARCOLINO**
Vereador - PSC

Paulo Miguel Zenorini

RECEBI EM
15/7/98 às 17h40
(FUNCIONÁRIO)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 927/98
Fls. 37
a)

Ref. : PLC Nº 24/98 - Dispõe sobre doação de terreno à Empresa de Habitação Popular do Município de Bragança Paulista – EHP, para implantação do programa de lotes urbanizados.

EMENDA Nº 04 - ADITIVA -

Antes do último artigo do projeto acrescente-se mais um, com a seguinte redação, renumerando-se o último :

Art. ....º - O custo do terreno não se incorporará ao preço final do imóvel a ser alienado ao mutuário.

JUSTIFICATIVA

A emenda tem por finalidade fazer com que o valor do terreno não seja repassado ao mutuário, uma vez que o mesmo foi doado pelo Município, não havendo fundamento algum para que o interessado final assuma financeiramente esse pesado ônus.

Casa do Poder Legislativo, 15 de julho de 1998

a) **MARCO ANTÔNIO MARCOLINO**
Vereador - PSC

a) **PAULO MIGUEL ZENORINI**
Vereador -

a) **NELSON SHINOBU SASAHARA**
Vereador -

a) **LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS**
Vereador - PSDB

Nicola Cortez

Luiz Carlos Ferreira

RECEBI EM 17/ 7 / 98 HS. 17h42
a) ...
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 5201/98
Fls. 38
a)

Ref. : PLC Nº 24/98 - Dispõe sobre doação de terreno à Empresa de Habitação Popular do Município de Bragança Paulista – EHP, para implantação do programa de lotes urbanizados.

EMENDA Nº 05 - ADITIVA -

Acrescente-se ao artigo 3º do projeto, mais um inciso com a seguinte redação, devendo as suas quatro alíneas existentes serem transformadas em incisos :

.....

V - realizar sorteio público para a destinação dos lotes urbanizados e observar a legislação municipal referente a habitação, principalmente as Lei Municipais nº 2.908, de 08 de março de 1996, 2.969, de 30 de outubro de 1996, 2.998, de 27 de maio de 1997 e 3.031, de 22 de setembro de 1997, entre outras.

JUSTIFICATIVA

A emenda tem por finalidade fazer com que conste na escritura de doação a obrigatoridade da donatária observar a legislação municipal sobre destinação de unidades habitacionais, principalmente, dentre outras, as seguintes Leis Municipais :

2.908, de 08 de março de 1996 - Dispõe sobre a proibição de participação em sorteio para habitações populares que especifica e dá outras providências;

2.969, de 30 de outubro de 1996 - Dispõe sobre a exigência de certidão negativa e declaração de bens para participação em sorteio dos programas de habitações populares do Município;

2.998, de 27 de maio de 1997 - Dispõe sobre outras exigências para participação em sorteio público de habitações populares e dá outras providências;

3.031, de 22 de setembro de 1997 - Dispõe sobre providências a serem adotadas para destinação de unidades habitacionais.

Casa do Poder Legislativo, 17 de julho de 1998

a) **MARCO ANTÔNIO MARCOLINO**
Vereador - PSC

a) **PAULO MIGUEL ZENORINI**
Vereador -

RECEBI EM
16/07 / 1998 HS 13h40
A)
(FUNCIONÁRIO)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C.M.B.P.
PROT. GERAL Nº 927/98
Fls. 39
a)

Ref. : PLC Nº 24/98 - Dispõe sobre doação de terreno à Empresa de Habitação Popular do Município de Bragança Paulista – EHP, para implantação do programa de lotes urbanizados.

EMENDA Nº 06 - ADITIVA -

Acrescente-se, onde couber, mais um artigo ao projeto, com a seguinte redação :

Art. ....º - A Prefeitura Municipal deverá elaborar 05 (cinco) projetos alternativos de imóveis residenciais à disposição do adquirente do lote.

JUSTIFICATIVA

A emenda tem por finalidade fazer com que o Poder Executivo elabore alguns projetos de residências que ficarão à disposição do adquirente do lote.

Casa do Poder Legislativo, 16 de julho de 1998

a) **LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS**
Vereador - PSDB

RECEBI EM
17/7/1998 HS 14h15
a)
(FUNCIONARIO)

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL

25 AGO 18 14 98 001817

BRAGANÇA PAULISTA-SP

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 927/98
Fls. 40
a) m

Ofício CM-308/98

Em 17 de agosto de 1998.

APROVADO POR UNANIMIDADE
ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE
Sala das Sessões, 01/9/98
Presidente da Câmara

Exmo.
Senhor Presidente,

A par dos meus respeitosos cumprimentos, solicito de Vossa Excelência a retirada e devolução a este Executivo do projeto de lei complementar que dispõe sobre a doação de terreno à Empresa de Habitação Popular do Município de Bragança Paulista – EHP, para implantação do programa de lotes urbanizados, encaminhado a essa Egrégia Câmara através do ofício CM-275/98, de 01 de julho passado.

Justifico, por oportuno, a referida solicitação pela necessidade de se desenvolverem, por parte dos setores competentes, melhores análises da pauta constante no referido projeto.

Assim posto, espero contar, mais uma vez, com a cooperação de Vossa Excelência e, no ensejo, levo meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor José Sérgio Conti Júnior
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

ALT/ALT

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

BRAGANÇA 2000

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 927/98
Fls. 41
a)

OFÍCIO GP nº 1354/98

Casa do Poder Legislativo, 02 de setembro de 1998.

SENHOR PREFEITO

Pelo presente, devolvemos a Vossa Excelência a via original do Projeto de Lei Complementar nº 24/98, que dispõe sobre doação de área de terreno à Empresa de Habitação Popular do Município de Bragança Paulista – EHP, para implantação do programa de lotes urbanizados, cujo pedido de retirada, apresentado por esse Executivo com o ofício CM- 308/98, foi aprovado por unanimidade pelo Plenário desta Casa na 27ª sessão ordinária do corrente ano, realizada ontem.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar, senhor Prefeito, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ SERGIO CONTI JÚNIOR
Presidente da Câmara

Ao
Excelentíssimo Senhor
DR. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
DD. Prefeito da Estância de Bragança Paulista
Palácio Santo Agostinho
N E S T A
Del/rê

RECEBIDO EM 03/09/1998
(A) Cresinha 16:40 h

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 927/98
Fls. 42
a)

Tramitação nas Comissões
MATÉRIA: PLC Nº 24/98

Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor	
Recebido em: 16/07/98	Por:
Relator:	Marcus Vinicius Valle Júnior
Prazo do relator: 16/7/98	Prazo da Comissão: 16/7/98
Ocorrência: sessão extraordinária, conf. of. nº 282/98	
Parecer emitido em: 16/7/98	

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano	
Recebido em: 16/7/98	Por:
Relator: Paulo Miguel Zanoni	Paulo Mário Arruda de Vasconcellos
Prazo do relator: 16/7/98	Prazo da Comissão: 16/7/98
Ocorrência: sessão extraordinária	
Parecer emitido em: 16/07/98	

DEL/sol

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 927/98
Fls. 43
a)

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

PLC Nº 24/98 - dispõe sobre doação de área de terreno à "EMPRESA DE HABITAÇÃO POPULAR - EHP, de Bragança Paulista p/ implantação do programa de lotes urbanizados.

Autor: EXECUTIVO Recebimento: 13/07/98
Quórum: dois terços para aprovação
Audiência pública: sim - 16/7/98
Comissões: CJRDMAC, CFOOSPDU

TRAMITAÇÃO NA CAMARA	
Tramitação: 90 dias	SESSÃO EXTRAORDINARIA
Emendas: 11/08/98	
Prazo Final:28/10/98	1ª DIS. VOT. 16/07/98
1ª Disc.: 06/10/98	2ª DISC. VOT. 16/07/98
2ª Disc.: 13/10/98	of. nº 282/98

REGISTROS DA MESA QUANTO AS VOTAÇÕES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 01/09/98

PROCESSO DE VOTAÇÃO: ( ) SIMBÓLICO (x) NOMINAL

RESULTADO Retirado

a.) PRESIDENTE DA CAMARA

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: __/__/__

PROCESSO DE VOTAÇÃO: ( ) SIMBÓLICO (x) NOMINAL

RESULTADO _____

a.) PRESIDENTE DA CAMARA

DISPENSA DA APRECIAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL REQUERIDA POR:

ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO: Ofício nº em:
Prazo de sanção ou veto: __/__/__
Documento de sanção ou veto: _____

Adiado em 16/7/98 para a sessão ordinária de 18 de agosto de 1998.